

EDITAL Nº 05/2021 DO CÂMPUS XANXERÊ PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS.

O Diretor Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sr. Ricardo Zanchett, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção de monitores, na modalidade remunerada, conforme disposto a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital estabelece as regras para seleção de vagas para monitores bolsistas para atuar no curso citado no item III, que é ofertado pelo Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

II. DA INSCRIÇÃO

- a) Poderão candidatar-se às vagas os(as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio ofertados pelo IFSC – Câmpus Xanxerê;
- b) Para ser monitor(a), o(a) candidato(a) deverá ter obtido aprovação no componente curricular escolhido (ver quadro do item III).
- c) As inscrições poderão ser efetuadas no período de 26/06 a 05/07/2021, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/N4g9fcEitXJXxcpV8 (endereço do google forms)
- d) Caso o(a) candidato(a) se inscreva em duas ou mais unidades curriculares, será considerada válida a unidade curricular da última inscrição realizada.e) Para qualquer modalidade de monitoria o(a) aluno(a) deverá ter acesso a aplicativo de mensagens eletrônicas e e-mail institucional, para manter o contato com o coordenador e demais professores do curso;
- f) Para qualquer modalidade de monitoria o(a) aluno(a) deve ter disponibilidade de tempo e os equipamentos eletrônicos (computador e/ou smartphone) para atendimento online, visando dar suporte às Atividades Não Presenciais (ANPs).
- g) O(A) monitor(a) selecionado(a) deve possuir conta corrente ou poupança em seu nome para pagamento da bolsa monitoria, caso selecionado.

III. VAGAS (sugestão de vagas)

Ficam estabelecidas, neste edital, 10 (dez) vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (CTI em Alimentos, CTI em Informática e CTI em Mecânica), destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares no contexto das Atividades Não Presenciais (ANPs). Cada interessado poderá candidatar-se para apenas 1(uma) Unidade Curricular.

Serão oferecidas vagas de monitores extraclasse, distribuídas conforme Quadro 1 abaixo:



Monitor	Tipo	Unidade Curricular	Vagas	Carga	Turno	Responsável
				horária		entrevista
				(h)		juntamente
						com
						coordenador
						de curso
1	Extraclasse	Filosofia II	01	10 h	Matutino/	Professor
					Vespertino	Rodolfo
2	Extraclasse	Química II	01	10 h	Matutino/	Professor
					Vespertino	Victor
3	Extraclasse	Matemática I	01	10 h	Matutino/	Professora
					Vespertino	Bruna
4	Extraclasse	Geografia II	01	10 h	Matutino/	Professora
					Vespertino	Jóice
5	Extraclasse	Língua Portuguesa I	01	10 h	Matutino/	Professor
					Vespertino	Antonio
6	Extraclasse	Língua Portuguesa II	01	10 h	Matutino/	Professora
					Vespertino	Laura
7	Extraclasse	Algorítmos e Lógica de	01	10 h	Matutino/	Professor
		Programação			Vespertino	Maykon
8	Extraclasse	Desenho Técnico	01	10 h	Matutino/	Professora
					Vespertino	Juscelia
9	Extraclasse	Qualidade e	01	10 h	Matutino/	Professor
		Produtividade			Vespertino	Lucas
10	Extraclasse	Sistemas Hidráulicos e	01	10 h	Matutino/	Professor
		Pneumáticos			Vespertino	Cleverson

Serão convocados os alunos que estiverem aprovados e que cumpram os demais requisitos mínimos especificados por este edital, de acordo com o quantitativo de vagas. Os candidatos classificados ficarão em lista de espera, pois surgindo nova vaga ou em caso de desistência do candidato anterior será chamado candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

IV. DA REMUNERAÇÃO:

O total da verba disponível para este edital é de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recurso do Câmpus de Xanxerê referidos no PAT 32XXE-P101/21. Os monitores receberão 04 parcelas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 por 10 h mensais (distribuídas entre as 4 semanas do mês em curso) cumpridas de 10 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

V. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)



De acordo com o parágrafo 6° do Art. 171 da RDP, o monitor deve:

I – cumprir carga horária prevista no edital;

II – planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;

III – auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

Além disso, deverá:

- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, que deverão ser de 10 horas semanais distribuídas nos turnos diurno;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Divulgar em conjunto com outros monitores seus horários de plantão;
- Apresentar relatório de procura pelas orientações, contendo horário de início e término, nome do aluno, unidade curricular;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discrição e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo.

VI. SELEÇÃO

- a) A seleção do monitor será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo professor do componente curricular e pelo coordenador do respectivo curso (Parágrafo 5°, Art. 105 RDP);
- b) A comissão examinadora fará uma entrevista on-line, via Google Meet (o link será enviado aos candidatos por e-mail após homologação das inscrições), e a análise do Histórico do Curso.
- c) Cada candidato será selecionado para monitoria em apenas 1 (uma) Unidade Curricular.

VII. RESULTADO

- a) A divulgação do resultado será feita conforme cronograma, no site do IFSC Câmpus Xanxerê;
- b) Após homologação dos resultados será enviado e-mail aos monitores selecionados, coordenadores de curso e professores orientadores com os documentos que devem ser apresentados para que as atividades de monitoria possam iniciar.
- c) A apresentação dos documentos solicitados deve ser feita via email (estagios.xxe@ifsc.edu.br) a fim de evitar contato presencial.
- d) O início das atividades se dará a partir do momento em que o monitor estiver com toda a documentação entregue e com a inclusão no seguro efetivada, observando o anexo 1, que é o cronograma deste edital.



- e) A relação dos documentos a serem entregues será enviada aos monitores selecionados e seus respectivos orientadores após a homologação do resultado final.
- f) O fim das atividades se dará em 10/12/2021.

VIII. ACOMPANHAMENTO

- a) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo respectivo professor do componente curricular, cabendo a ele comunicar e justificar, à Coordenadoria de Curso, os motivos de cancelamento da monitoria, quando for o caso;
- b) Ao final da monitoria o monitor deverá entregar um relatório contendo um resumo das atividades desenvolvidas durante o período da monitoria, além de apontar sugestões e críticas para melhoria da monitoria. O relatório deverá ser assinado pelo aluno e pelo professor do componente curricular e ser entregue ao coordenador do curso vinculado à monitoria.

IX. DESISTÊNCIA

Caberá ao monitor encaminhar ao Coordenador do Curso um comunicado informando os motivos da sua desistência do programa de monitoria.

X. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

As atividades de monitoria terão início com data provável de 10 de agosto de 2021 com término em 13 de dezembro de 2021. O(A) monitor(a) receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

O Câmpus Xanxerê providenciará Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(a) monitor(a). O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino. É vedado ao(à) candidato(a) acumular a bolsa relativa à monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IFSC (exceto o PAEVS).

De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2021, que prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até o dia 16 de maio de 2021, as atividades de monitoria referentes a este edital se darão de maneira on-line enquanto o quadro de suspensão de atividades presenciais estiver vigente. Com o retorno das atividades presenciais do IFSC, as atividades de monitoria também retornarão ao seu modelo presencial, com atendimento aos estudantes nos ambientes internos do IFSC Câmpus Xanxerê. O ato de inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidas neste edital.

XI. CERTIFICAÇÃO



O(A) aluno(a) monitor(a) receberá, da coordenação do curso, uma declaração de participação em monitoria, desde que o relatório de monitoria tenha sido entregue dentro do prazo previsto. Esta declaração comprovará a realização das atividades junto ao currículo acadêmico.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital. Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas coordenações de cursos e coordenadoria pedagógica.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 25 de junho de 2021.

Ricardo Zanchett Diretor-Geral – IFSC Câmpus Xanxerê



ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES BOLSISTAS DO IFSC CAMPUS XANXERÊ, EDITAL Nº 05/2021.

Publicação do edital	25 /06/2021		
Período de inscrições	26/06 a 05/07/2021		
Homologação das inscrições	09/07/2021 após às 19h		
Análise de histórico e entrevistas	20 a 23/07/2021		
Publicação do resultado parcial	26/07/2021 após às 21h		
Prazo para envio de recurso	27/07/2021 até às 21h		
Análise dos recursos	28/07/2021		
Publicação dos resultados finais	30/07/2021		
Entrega de documentos	02 e 03/08/21 até às 17h		
Previsão de início das atividades	10/08/2021		